



Publicado no Diário
oficial da Anomaxul
em: 03/08/11

LEI MUNICIPAL 8852011

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>411/2011</u>
18 NOV. 2011
Recebido (X) Expedido ()

“CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Eldorado serão reajustados em 6% (seis pontos percentuais) a contar em 1º de maio de 2011, conforme lei específica abaixo mencionada.

ARTIGO 2º - De conformidade com a Lei Municipal nº 879/2011. as tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 004/90, fica reajustado os valores conforme tabela anexa.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2011 e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

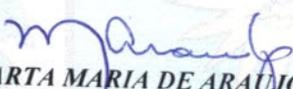

MARTA MARIA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



TABELA I
GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

A Partir de 1º de maio de 2011 – 6% (seis pontos percentuais)

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	DIRETOR GERAL	R\$ 3.728,87
DAS - 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R\$ 2.237,32
DAS - 3	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 1.789,84
DAS - 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	R\$ 1.491,51
DAS - 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 1.252,87

ANEXO II TABELA II
GRUPO OPERACIONAL I I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAI

A Partir de 1º de Maio de 2011 – 6% (seis pontos percentuais)

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAÍ - 1	CONTADOR / CONTABILISTA	R\$ 1.252,87
DAÍ - 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R\$ 671,18
DAÍ - 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	R\$ 386,97